



## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.127/2023 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.127/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.127/2023**, que tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 27 de abril de 2026, referente a contratação de empresa especializada para a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** CACTUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 43.807.616/0001-81

**Aditivo de Contrato:** 002.127/2023

**Contrato:** 127/2023

**Processo administrativo:** 097/2023

**Concorrência:** 023/2023

**Vigência Atual:** 27 de abril de 2023 à 27 de abril de 2025

**Prorrogação:** 12 (doze) meses

**Vigência do Contrato Após o Aditivo:** 27 de abril de 2023 à 27 de abril de 2026

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.045 – Construção de Melhorias Habitacionais Domiciliares no Controle a Doença de Chagas

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1631

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21.

**Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 11 de março de 2025.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal